



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IRATI E A EMPRESA ROBERTO CARLOS BIASUS.**

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.990.230-0001-51 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ROBERTO CARLOS BIASUS 82470049920, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Estrada Linha Flor, sn, Irati/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 11.944.388/0001-03.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, brasileiro, portador do CPF/MF no. 465.266.409-63 e Cédula de Identidade RG 1.128.028 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eugênio Fante, nº 100 e a CONTRATADA o Sr ROBERTO CARLOS BIASUS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Estrada Linha Flor – interior.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo nº 019/2020, gerado pelo Pregão Presencial 009/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **valor** do contrato, conforme sub-cláusula abaixo:

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

“4.1. O valor por quilômetro rodado, tendo em vista índice de 18,56% autorizado pelo Governo Federal e declaração, fica alterado para R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 11.03.2022”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

---

ÓRGÃO: 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2013 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.26.00.0101 – Serviços de Transporte Escolar

3390.39.26.00.0158 – Serviços de Transporte Escolar

3390.39.26.00.1044 – Serviços de Transporte Escolar

**AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati - SC, 16 de março de 2022.

**NEURI MEURER**  
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO CARLOS BIASUS**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

**MAURÍCIO E. ZANELLA**  
CPF: 526.034.319-00

**PATRÍCIA SCUDELLA**  
CPF: 088.747.459-40